

**URBANISMO FEMINISTA: CIDADES MAIS SEGURAS PARA MULHERES****FEMINIST URBANISM: SAFER CITIES FOR WOMEN****URBANISMO FEMINISTA: CIUDADES MÁS SEGURAS PARA MUJERES**

Olinda Beatriz Trevisol Meneghini¹, Carmen Conceição Brites de Eugenio², Luciana do Amaral Rabelo³, Angelo Mateus Prochmann⁴, Ana Lara Camargo de Castro⁵

e768110

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i6.8110>

PUBLICADO: 06/2026

RESUMO

Este artigo analisa os desafios relacionados à segurança de mulheres e meninas nos espaços urbanos e discute de que forma o urbanismo feminista pode contribuir para a construção de cidades mais seguras, inclusivas e equitativas. A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, com base em artigos científicos publicados entre 2013 e 2026, livros, documentos institucionais e anais de congressos. A análise evidencia que intervenções urbanísticas orientadas pela perspectiva de gênero, como melhoria da iluminação pública, mobilidade acessível, ocupação diversificada dos espaços e participação feminina no planejamento urbano, podem reduzir vulnerabilidades e ampliar o direito das mulheres à cidade. Conclui-se que o urbanismo feminista representa uma importante estratégia para o enfrentamento das desigualdades de gênero e da violência nos espaços públicos, ao priorizar o cuidado, a acessibilidade e a segurança no planejamento das cidades.

PALAVRAS-CHAVE: Urbanismo feminista. Direito à cidade. Violência de gênero. Planejamento urbano. Segurança urbana.

ABSTRACT

This article analyzes the challenges related to the safety of women and girls in urban spaces and discusses how feminist urbanism can contribute to the construction of safer, more inclusive, and equitable cities. This exploratory, qualitative study was conducted through a literature review based on scientific articles published between 2013 and 2026, books, institutional documents, and conference proceedings. The analysis demonstrates that urban interventions guided by a gender perspective such as improvements in public lighting, accessible mobility, diversified spatial use, and women's participation in urban planning can reduce vulnerabilities and expand women's right to the city. The study concludes that feminist urbanism represents a key strategy for addressing gender inequalities and violence in public spaces by prioritizing care, accessibility, and safety in city planning.

¹ Arquiteta (UNIDERP), especialista em Arquitetura Hospitalar, mestra e doutoranda em Desenvolvimento Local (UCDB), Bolsista CAPES. Campo Grande/MS, Brasil.

² Graduada em Direito (UCDB) e Artes Visuais (UFMS), mestra e doutoranda em Desenvolvimento Local (UCDB), Bolsista CAPES. Campo Grande/MS, Brasil.

³ Graduada em Direito (UCDB), mestra em Direitos Humanos (UFMS), promotora de Justiça/MS e doutoranda em Desenvolvimento Local (UCDB), Bolsista CAPES. Grande/MS, Brasil.

⁴ Economista (UFMS), mestre em Agronegócios (UFMS) e doutorando em Desenvolvimento Local (UCDB), Bolsista CAPES. Campo Grande/MS, Brasil.

⁵ Graduada em Direito, Ciências Sociais e História, procuradora de Justiça (MPMS), especialista em áreas afins e doutoranda em Desenvolvimento Local (UCDB), Bolsista CAPES. Campo Grande/MS, Brasil.



KEYWORDS: *Feminist urbanism. Right to the city. Gender violence. Urban planning. Urban safety.*

RESUMEN

Este artículo analiza los desafíos relacionados con la seguridad de las mujeres y las niñas en los espacios urbanos y discute de qué manera el urbanismo feminista puede contribuir a la construcción de ciudades más seguras, inclusivas y equitativas. La investigación posee un enfoque cualitativo, de carácter exploratorio, desarrollada por medio de una revisión bibliográfica basada en artículos científicos publicados entre 2013 y 2026, libros, documentos institucionales y actas de congresos. El análisis evidencia que las intervenciones urbanísticas orientadas por la perspectiva de género como la mejora del alumbrado público, la movilidad accesible, la ocupación diversificada de los espacios y la participación femenina en la planificación urbana pueden reducir las vulnerabilidades y ampliar el derecho de las mujeres a la ciudad. Se concluye que el urbanismo feminista representa una estrategia clave para el enfrentamiento de las desigualdades de género y de la violencia en los espacios públicos, al priorizar el cuidado, la accesibilidad y la seguridad en la planificación de las ciudades.

PALABRAS CLAVE: *Urbanismo feminista. Derecho a la ciudad. Violencia de género. Planificación urbana. Seguridad urbana.*

INTRODUÇÃO

A cidade, enquanto construção histórica e social, não é um espaço neutro; ela reflete e reproduz as desigualdades estruturais da sociedade. Desse modo, pensar o espaço urbano implica analisar as dinâmicas de poder que o constituem e o permeiam, determinando quem pode circular por ele, quem o ocupa, quem o transforma e, fundamentalmente, quem é excluído desse processo. No contexto das sociedades capitalistas e patriarcais, observa-se que o direito à cidade não é distribuído de forma equânime. Historicamente, a organização urbana privilegia uma lógica androcêntrica, fazendo com que mulheres e meninas, especialmente as negras e periféricas, encontrem-se à margem desse direito, enfrentando barreiras físicas, simbólicas e institucionais que limitam sua autonomia e permanência nos espaços públicos.

Essa configuração excludente evidencia que o planejamento urbano contemporâneo carece de neutralidade axiomática, configurando-se como um dispositivo atravessado por assimetrias que geram segregação socioespacial e racismo ambiental. No cenário brasileiro, essa realidade é agravada por raízes históricas coloniais que perpetuam a vulnerabilidade feminina. Embora o conceito global de *ciudades inteligentes* avance na direção da eficiência digital e da resiliência ambiental, os municípios nacionais ainda falham no cumprimento de garantias básicas, como o direito de ir e vir da população feminina em segurança. Diante disso, torna-se urgente impulsionar um desenvolvimento urbano sustentável que incorpore a perspectiva de gênero, alinhando-se diretamente às metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5) da Agenda 2030 da ONU para a eliminação de todas as formas de violência e discriminação.



Justificado pela necessidade de superar tais assimetrias e romper com as "paisagens do medo" que restringem o caminhar feminino, este estudo busca responder à seguinte problemática: como o urbanismo feminista pode subverter a lógica excludente das cidades contemporâneas? Para tanto, o objetivo deste artigo é analisar os desafios enfrentados pelas mulheres nos espaços urbanos, investigando de que forma as intervenções orientadas pelo gênero podem coibir as violências públicas e garantir cidades mais seguras, inclusivas e equitativas.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. As cidades: um espelho do patriarcado

Entende-se por cidade patriarcal aquela estruturada sobre a supremacia masculina, onde homens detêm o poder político, econômico e a liderança familiar.

O planejamento urbano costuma favorecer a circulação masculina, criando paisagens do medo para mulheres, com ruas mal iluminadas e espaços inseguros, dificultando a vivência feminina e limitando sua autonomia.

Entre as características das cidades marcadas pelo patriarcado destacam-se: hierarquia de poder, onde homens ocupam cargos de liderança, assumindo a autoridade política e moral; planejamento urbano excludente. São cidades projetadas sem considerar as necessidades de cuidado, transporte e segurança das mulheres; controle e restrição, presença de machismo enraizado, resultando em desigualdades de gênero e violências, incluindo o feminicídio; divisão espacial que preconiza espaços públicos frequentemente vistos como ameaçadores para mulheres, restringindo o caminhar feminino.

No Brasil, as cidades têm raízes históricas no patriarcalismo colonial que se baseava na casa-grande, onde o senhor de engenho detinha a propriedade e controle absoluto.

Embora o modelo colonial clássico tenha evoluído, a cultura patriarcal persiste na organização social e na desigualdade de gênero atual.

O contraste entre o avanço tecnológico global e a insegurança de mulheres e meninas nas cidades brasileiras expõe um gargalo crítico no desenvolvimento urbano contemporâneo. Enquanto o conceito mundial de cidades inteligentes foca em eficiência digital e resiliência ambiental, os municípios do Brasil ainda falham em garantir o direito básico de ir e vir para a população feminina.

É preciso impulsionar o desenvolvimento sustentável das cidades. Planejamento com perspectiva de gênero traz benefícios econômicos, sociais e ambientais, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5) da ONU visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas até 2030, eliminando discriminação, violência e práticas nocivas. A meta envolve garantir participação política e econômica plena, reconhecer o trabalho doméstico, assegurar direitos reprodutivos e promover acesso a recursos. Sendo que as principais metas são: eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo exploração sexual e tráfico; acabar com casamentos forçados, precoces e mutilações genitais; garantir direitos iguais aos recursos econômicos, propriedade, herança e serviços financeiros; assegurar a liderança feminina na vida política e econômica; garantir acesso universal à saúde sexual e reprodutiva; aumentar o uso de tecnologias de informação para promover o empoderamento.

O planejamento urbano é elaborado, em grande parte, por homens e para homens, sem considerar as experiências e necessidades femininas. Isto é, sem se preocupar com a criação de espaços mais seguros para as mulheres como forma de evitar não somente a violência urbana comum a ambos os gêneros, mas também, para coibir e evitar a violência de gênero, violência doméstica e familiar e violência sexual. A cidade reflete a perspectiva dos homens no mundo:

A cidade reflete, amplifica e reproduz um olhar masculino e branco de quem a pensou, que corresponde exatamente a quem historicamente deteve o poder de determinação sobre como se organiza os espaços urbanos, à sua imagem e semelhança. Ou seja, a partir das próprias necessidades dos sujeitos masculinos. Por exemplo, a mobilidade, elemento determinante para a conformação da cidade, é totalmente pensada na relação casa-trabalho e não na multiplicidade de percursos a que a maior parte das mulheres têm que fazer. Rolnik (2023)

A violência de gênero acontece principalmente pela forma que são desenvolvidas as políticas públicas urbanas. Já existem leis determinando que políticas públicas voltadas para as mulheres tenham a participação feminina na sua elaboração e desenvolvimento.

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Brasil (2025a), municípios com boas práticas voltadas ao público feminino passam a ser reconhecidos com uma distinção oficial.

O incentivo a políticas públicas de proteção e bem-estar feminino nos municípios ganhou um marco regulatório com a criação de uma premiação anual (BRASIL, 2025b).

Conforme estipulado pelo Brasil (2026a), a articulação entre os Três Poderes ganhou um comitê interinstitucional para coordenar as ações de combate à violência fatal de gênero.



Segundo o ordenamento jurídico do Brasil (2026b), o foco estatal direcionou-se para medidas preventivas e protetivas no âmbito da violência doméstica.

Não há como falar em desenvolvimento local sem o cumprimento das leis existentes.

1.2. Urbanismo Feminista: intervenções pensadas para as mulheres

Nos anos 2000, o termo “urbanismo feminista” ganhou destaque através de iniciativas como o Col-lectiu Punt 6, cooperativa fundada em Barcelona em 2005 por arquitetas, urbanistas e sociólogas, entre elas Adriana Ciocoletto e Zaida Muxí, após a aprovação da Lei dos Bairros (2004) que introduziu medidas de equidade de gênero no uso dos espaços e equipamentos urbanos

Entre suas principais contribuições estão o manual *‘Espacios para la Vida Cotidiana: Auditoría de Calidad Urbana con Perspectiva de Género’*(Ciocoletto, 2014), que apresenta diretrizes para a criação de espaços urbanos com perspectiva de gênero a partir de cinco indicadores de qualidade: proximidade (acesso a serviços), diversidade (variedade de usos), autonomia (deslocamento seguro e independente), vitalidade (dinâmica urbana) e representatividade (inclusão social).

Não há como falar em desenvolvimento local e em cidades mais resilientes e do futuro sem que a igualdade de gênero seja parte das preocupações, desde a elaboração de um projeto urbanístico até para qualquer intervenção no espaço público das cidades.

Gomes (2023) destaca que o urbanismo feminista vai além de apenas projetar para mulheres; trata-se de uma abordagem que busca integrar grupos historicamente invisibilizados como crianças, idosos, pessoas com deficiência e a classe trabalhadora, no planejamento das cidades.

O ponto central dessa perspectiva é que o espaço urbano costuma privilegiar o “sujeito universal” geralmente homem, jovem, produtivo e motorizado. Enquanto o urbanismo feminista propõe: valorizar os trajetos cotidianos (ir à escola, ao posto de saúde, ao mercado) em vez de focar apenas no deslocamento casa-trabalho; dar voz a quem realmente vivencia o bairro para decidir onde faltam luz, calçadas acessíveis ou equipamentos públicos; criar ambientes onde a escala humana e a visibilidade aumentem a sensação de segurança para todos.

As cidades devem ser pensadas para a igualdade entre os gêneros, e de forma a realmente proteger mulheres e meninas. A pluralidade de gêneros, de raça e classe social deve ser objeto do planejamento urbano das cidades, pois influencia no modo como o espaço público será utilizado. Assim, as demandas das mulheres devem ser ouvidas e pensadas para que tenhamos cidades mais humanizadas e voltadas para a igualdade de gênero, como descreve (Cândida, 2022, p.1)



A neutralidade do planejamento urbano é uma ilusão que ignora as desigualdades de gênero, resultando em cidades que não respondem às necessidades de segurança e mobilidade das mulheres (COLLECTIU PUNT 6, 2017).

Torna-se imperativo o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à criação e adaptação de espaços urbanos inclusivos. É fundamental que o planejamento territorial respeite a autonomia feminina, concebendo espaços públicos livres, seguros e com percursos desenhados pelas e para as mulheres, garantindo sua plena circulação.

O urbanismo feminista deve adotar uma abordagem de planejamento urbano que coloca a vida cotidiana, a segurança e as necessidades de cuidado no centro do design das cidades, superando o foco tradicional na produção econômica. Ele visa romper desigualdades de gênero, raça e classe, propondo espaços seguros, inclusivos e acessíveis que facilitam a mobilidade e o uso do espaço público por mulheres, crianças e idosos.

Dentre as principais ações destaca-se que os espaços devem ser iluminados e visíveis e com uso misto para aumentar a segurança e reduzir a violência: desenhar cidades que suportem tarefas de cuidado (escolas, creches, saúde) próximas à habitação e com transporte eficiente, descentralizando serviços; incluir mulheres e grupos marginalizados no processo de planejamento e decisão sobre o território; melhorar calçadas, acessibilidade e conectar rotas de transporte, considerando que mulheres muitas vezes realizam viagens complexas e múltiplas trajeto casa-trabalho-escola; distribuir estrategicamente creches públicas, áreas de lazer e banheiros públicos acessíveis, facilitando a rotina de mães e cuidadoras; implementar "Auditorias de Segurança das Mulheres", metodologia que avalia o ambiente urbano e legitima as preocupações das mulheres, permitindo que gestores identifiquem pontos vulneráveis.

1.3. Intervenções pensadas para as mulheres

Uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão de 2025/2026 indica que 97% das mulheres brasileiras já foram vítimas de assédio em meios de transporte. E revelam que 71% das mulheres relatam assédio em transportes nas capitais, e 50% das entrevistadas em dez capitais relatam abuso sexual no transporte público.

Tendo como objetivo geral fornecer ferramentas práticas para urbanistas, arquitetos, paisagistas e gestores públicos incorporarem a perspectiva de gênero no planejamento urbano, a cidade de Paris, por exemplo, em 2018, lançou o Guia de Referência: gênero e espaço público.

O documento visa combater a desigualdade no uso do espaço público onde, historicamente, homens ocupam mais áreas centrais (como quadras de esportes) enquanto



mulheres ficam nas bordas ou em áreas de passagem. Incentiva também uma maior participação e inclusão das crianças nos espaços públicos como forma de garantir o bem-estar. O guia oferece recomendações sobre iluminação, visibilidade, design de mobiliário urbano, acessibilidade e diversificação dos usos dos espaços para garantir que mulheres e meninas se sintam seguras e bem-vindas em toda a cidade. Faz parte de uma estratégia maior de Paris para se tornar uma cidade mais inclusiva e igualitária. Essa iniciativa é reconhecida internacionalmente como um exemplo de como o urbanismo pode ser uma ferramenta de promoção da igualdade social.

Em Buenos Aires, parcerias entre a gestão pública, empresas de transporte, sindicatos e organizações da sociedade civil incentivam a inserção de mulheres no setor de transporte público. Este tão tradicionalmente masculino, ainda hoje, em alguns países conservadores, as mulheres mal têm acesso à carteira de motorista. O movimento de Buenos Aires incentiva a incorporação de mulheres em todas as áreas de transporte público.

Na Espanha, já existe uma lei que garante que qualquer projeto de planejamento urbano ou desenvolvimento inclua um relatório de impacto de gênero, devendo ser explicitado nele a segurança dos pedestres, como também dos espaços diurno e noturno. A Lei Orgânica 3/2007 para a Igualdade Efetiva entre Mulheres e Homens introduziu a obrigatoriedade de incorporar a perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, incluindo o urbanismo.

Bogotá tem avançado como referência em políticas públicas feministas e de equidade de gênero na América Latina, focando na construção de uma "cidade do cuidado". A capital colombiana integra a perspectiva de gênero em suas políticas sociais, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade, e sedia fóruns sobre cidades feministas e sustentabilidade. Alguns destaques de Bogotá estão nas Políticas Públicas: a cidade desenvolveu, especialmente entre 2004-2011, políticas públicas robustas focadas em mulheres e equidade de gênero; Gestão do Cuidado - Bogotá tem trabalhado na implementação de estratégias de "cidades do cuidado", que visam redistribuir as tarefas domésticas e de cuidado, geralmente assumidas por mulheres. A cidade sedia encontros internacionais, como o Fórum das Cidades Feministas, reunindo especialistas para discutir sustentabilidade e igualdade. Apesar dos avanços, a cidade ainda enfrenta desafios de segurança urbana e disparidades sociais que afetam as mulheres, incluindo a situação de mulheres em situação de rua.

No Brasil algumas iniciativas estão sendo implementadas para a igualdade de gênero e segurança das mulheres nas cidades. Para combater a violência e o assédio contra mulheres, diversos estados brasileiros têm expandido medidas de segurança no transporte público, como



a implementação da 'parada segura' e a criação de vagões exclusivos. O programa também prevê Desembarque fora do ponto, pré estabelecido no período noturno

A medida já está em vigor ou é lei em diversas cidades e estados, incluindo Fortaleza (CE) Projeto de Lei nº 4/2021, Curitiba (PR), Porto Alegre (RS) Lei Ordinária nº 11.533/2014, João Pessoa (PB) Lei Municipal nº 1.824/2013, e em várias cidades do estado de São Paulo e Rio Grande do Sul. Lei Ordinária nº 11.533/2014, Uma proposta em nível nacional (PL 3258/19) foi aprovada pela Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados em outubro de 2025, buscando padronizar esse direito em todo o país.

O desembarque fora do ponto está regulamentado em Porto Alegre (RS): Lei Ordinária nº 11.533/2014, que institui o Programa Parada Segura para desembarque noturno entre 22h e 5h. Fortaleza (CE): Projeto de Lei nº 4/2021, que tramita na Câmara Municipal para garantir o desembarque seguro de mulheres e grupos vulneráveis. João Pessoa (PB): Lei Municipal nº 1.824/2013, atualizada recentemente para reforçar a segurança em trajetos educacionais. Cuiabá (MT): Lei municipal aprovada em 2015 que obriga a parada fora do ponto após as 21h. Âmbito Federal: Projeto de Lei nº 3.258/2019, aprovado na Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados em outubro de 2025, visando tornar o desembarque noturno um direito nacional.

O programa de vagões exclusivos foi implementado no Rio de Janeiro (RJ): Lei Estadual nº 10.304/2024, sancionada em março de 2026, que ampliou a exclusividade do vagão feminino no metrô e trens para 24 horas por dia. Maceió (AL): Programa Massa Mulher, lançado em abril de 2026, introduzindo linhas de ônibus 100% exclusivas para o público feminino conduzidas por motoristas mulheres. Essas ações visam diminuir a vulnerabilidade feminina e garantir maior segurança no transporte coletivo, especialmente para trabalhadoras que utilizam os serviços à noite.

A Organização Não Governamental Sampa Pé, realiza no Brasil caminhadas de auditoria de segurança com moradoras em todo o país, inspiradas em um modelo do Canadá. Chegaram à conclusão que requalificar as cidades, ou seja, remodelá-las com base na perspectiva de gênero, auxiliará em cidades mais seguras para as mulheres, além do que aumentar o policiamento. Será preciso menos muros nas ruas e mais olhares vigilantes, ou seja, mais espaços abertos para o uso comum, onde as pessoas possam se sentir seguras com a vigilância constante das outras pessoas.

Segundo (SABINO, 2022) “ver e ser vista é importante”. Fachadas transparentes ou ativas (com bares, restaurantes e outros serviços) dão visibilidade entre o espaço público e o privado e vitalidade às calçadas em diferentes horários. Os espaços públicos devem ser



acolhedores para a comunidade e as pessoas poderem se conhecer, fazendo com que umas cuidem das outras. Devem existir mais bancos e locais de sombra e de convívio comunitário, com mobiliário urbano acolhedor e inclusivo, para que as pessoas possam trocar informações e se conhecerem.

Em suma, a transição para cidades inteligentes no Brasil permanece inconclusiva enquanto a segurança de mulheres e meninas for negligenciada pelo planejamento estatal. Longe de ser neutro, o ordenamento territorial contemporâneo perpetua assimetrias de poder que convertem o espaço público em um vetor de exclusão de gênero. Portanto, a edificação de uma resiliência urbana autêntica pressupõe superar o fetiche tecnológico, subordinando as inovações digitais à democratização do espaço e à garantia do direito pleno à cidade.

1.4. Atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Em 2019, como resultado das relações institucionais entre o CAU Brasil e a ONU Mulheres, foi criada a Comissão Temporária para Equidade de Gênero e Raça, aderindo aos princípios de Empoderamento das Mulheres (WEP) da ONU Mulheres e Pacto Global. Um dos objetivos da criação da Comissão é aumentar a representatividade feminina no Conselho de Arquitetura e Urbanismo que, com base nos dados mais recentes do CAU Brasil, II Censo de Arquitetos e Urbanistas, a profissão no Brasil é majoritariamente feminina, onde de um total de cerca de 212.000 arquitetos urbanistas registrados, 64,55% são do sexo feminino e 35,45% do sexo masculino.

No ano de 2020 foi divulgada pelo CAU BRASIL pesquisa realizada entre julho de 2019 e fevereiro de 2020, onde 987 profissionais, sendo 767 mulheres e 208 homens, responderam perguntas relevantes para a igualdade de gênero. A pesquisa identificou que 82% das mulheres afirmam que o CAU/BRASIL deve promover a igualdade de gênero, enquanto entre os homens entrevistados essa porcentagem foi de apenas 65%. Os dados mostram a disparidade de gênero que existe em nossa sociedade.

A pesquisa mostrou, ainda, que as arquitetas e urbanistas mulheres ganham menos que os arquitetos homens e, no caso das arquitetas que se identificaram como negras, recebem ainda menos. As mulheres são a maioria das que estão desempregadas. Sendo que as três ações mais recomendadas pelos entrevistados para a equidade na profissão foram: campanhas desconstruindo atitudes machistas, publicações sobre a atividade profissional de mulheres e capacitações para o empoderamento de arquitetas e urbanistas.

No ano de 2023, o CAU MS mapeou o perfil profissional de Mato Grosso do Sul para reduzir desigualdades. A pesquisa focou na atuação profissional, percepções de gênero e



diversidade, e na atuação da Comissão Temporária de Gênero, Raça e Diversidade CTEGR/MS, visando criar políticas equitativas. Os resultados não foram diferentes do realizado pelo CAU/BR, tendo inclusive arquitetos respondendo que este diagnóstico não era relevante para o exercício dos profissionais arquitetos e urbanistas.

No mapeamento demográfico dos arquitetos e urbanistas no MS (gênero, raça, idade) observou-se disparidades salariais entre homens e mulheres na profissão. O diagnóstico também analisou a participação feminina em concursos, cargos de liderança e premiações e concluiu que as mulheres se sentem mais seguras financeiramente em serviços mais estáveis. No levantamento sobre a percepção de raça e gênero no ambiente de trabalho, a avaliação foi de que são muitas as dificuldades específicas encontradas por profissionais mulheres e grupos minorizados. Percebeu-se o frequente assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e obras e dificuldades de conciliação profissional, especialmente para mulheres com filhos.

Os dados continuam a nortear as políticas do Conselho para promover um ambiente mais justo e representativo na profissão e subsidiar a "Política do CAU para a Equidade de Gênero". Para as eleições de 2026, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) aprovou no dia 25 de setembro, durante a 164ª Reunião Plenária Ordinária, em Brasília, o Projeto de Resolução (Resolução nº 179/2019) que altera o Regulamento Eleitoral para as próximas eleições da autarquia. O texto aprovado avançou em diversos aspectos a exemplo do dispositivo que passou a exigir pelo menos 50% de candidatas mulheres nas chapas, além de manter a representatividade de minorias.

1.5. Políticas públicas

Entre as infraestruturas urbanas que podem contribuir para a proteção de mulheres e meninas destacam-se as políticas públicas que visam transformar espaços públicos frequentemente hostis em ambientes seguros e inclusivos, combatendo a violência de gênero. Essas políticas contribuem para a segurança das mulheres nas cidades por meio de uma abordagem intersetorial que combina urbanismo, proteção legal, atendimento especializado e autonomia econômica.

Infraestruturas urbanas que podem contribuir para a proteção às mulheres e meninas: melhorar a iluminação em ruas, paradas de ônibus e parques; planejar o transporte público com perspectiva de gênero, reduzindo áreas de risco; projetar espaços que permitam ampla visibilidade; evitar locais confinados; além de implementar políticas de parada de ônibus facultativa para mulheres à noite, fora dos pontos oficiais, reduzindo o trajeto a pé.



Outra contribuição das políticas públicas ocorre por meio de campanhas de conscientização. A criação de serviços especializados como a Casa da Mulher Brasileira, que concentra delegacias (DEAMs) e núcleos de defensoria; criação de abrigos temporários com monitoramento policial contínuo para garantir o cumprimento de medidas protetivas de urgência; ferramentas digitais para denúncias rápidas e acionamento de socorro em tempo real também são medidas indispensáveis.

Outras formas da contribuição das políticas públicas são: implementar campanhas de conscientização por meio de ações como "Agosto Lilás" e programas em locais de lazer ("Não se Cale") para combater o assédio sexual e a cultura do estupro; oportunizar treinamento de agentes públicos (policiais, guardas municipais, profissionais da saúde) para um atendimento humanizado e sem vitimização; promover autonomia econômica e participação social através dos programas de geração de renda como bolsas e cotas de emprego para vítimas de violência, por meio da promoção da autonomia financeira das mulheres, diminuindo a dependência econômica do agressor; garantir a participação das mulheres na formulação de leis e no planejamento urbano como leis de uso do solo, para garantir que as questões próprias da vivência feminina na cidade sejam tratadas.

A estrutura de combate à violência de gênero no Brasil foi significativamente fortalecida em 2026 com o lançamento de novas diretrizes federais. O Pacto Nacional Brasil de Enfrentamento ao Feminicídio, assinado em 4 de fevereiro de 2026 (Decreto nº 12.839/2026), consolidou-se como o principal eixo de articulação entre os Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, para uma atuação coordenada, visando a prevenção, acolhimento e celeridade na justiça.

1.6. Do urbanismo androcêntrico ao direito interseccional à cidade: desafios contemporâneos para a justiça social espacial

Uma pesquisa nacional apontou que 97% das mulheres têm medo de sofrer violência ao se locomover pelas cidades. De acordo com os dados apresentados pela Fundação Grupo Volkswagen, as ruas públicas e o transporte coletivo aparecem como os locais com maior incidência de assédio. O estudo "Urbanismo Sensível ao Gênero" da Consultoria Legislativa do Senado revelou que uma mulher é vítima de assédio nas ruas brasileiras a cada 1,5 segundo. Levantamentos de departamentos de trânsito estaduais constataram que 63,1% das mulheres já sofreram algum tipo de violência ou agressão verbal enquanto conduziam ou se deslocavam.

Para avançar além das formulações tradicionais sobre o direito à cidade, torna-se imperativo conferir à interseccionalidade uma centralidade teórica estruturante. O espaço urbano



não se configura como um receptáculo neutro das relações sociais, mas sim como a materialização geográfica de opressões sobrepostas de gênero, raça e classe. Ao centralizar as matrizes de dominação teorizadas por autoras do feminismo negro, compreende-se que as assimetrias na apropriação e na vivência do território não afetam as mulheres de forma homogênea. São as mulheres negras, periféricas e inseridas na informalidade econômica as que mais agudamente experimentam os efeitos da segregação socioespacial, uma vez que a divisão racial e sexual do trabalho as afasta dos centros de decisão e acumula barreiras físicas ao seu deslocamento cotidiano. (ROLNIK; GSCHWENDTNER; SCHREINER, 2019).

Frente a esse diagnóstico, as auditorias urbanas participativas com recorte racial e territorial emergem como ferramentas metodológicas e políticas de resistência e planejamento de base. Ao descentralizar o saber técnico-burocrático dos gabinetes, essas auditorias qualificam a vivência das mulheres locais como dado científico legítimo. Caminhadas de segurança e cartografias sociais, quando operadas sob um viés racializado e atento às dinâmicas territoriais específicas, capturam as microbarreiras da arquitetura hostil e a precariedade da infraestrutura pública. Elas visibilizam como a ausência de iluminação, calçadas intransitáveis para carrinhos de bebê e vazios urbanos funcionam como dispositivos de segregação que interditam a cidadania plena e restringem a livre circulação de corpos vulnerabilizados.

Paralelamente, a emergência das chamadas *smart cities* impõe uma análise crítica a respeito das tecnologias urbanas e da vigilância sob uma perspectiva de gênero e raça. Longe de operarem como soluções puramente neutras ou otimizadoras, aparatos tecnológicos como sistemas de reconhecimento facial e algoritmos de policiamento preditivo frequentemente automatizam e sofisticam preconceitos históricos. Bancos de dados enviesados tendem a hipervigiar, rastrear e criminalizar de forma desproporcional corpos trans e negros nos espaços públicos, convertendo a inovação digital em mais uma fronteira de controle e exclusão territorial.

Essa tecnopolítica de controle esbarra nos limites de soluções meramente securitárias, caracterizadas pelo investimento massivo em monitoramento por câmeras e militarização do espaço público quando dissociados de mudanças estruturais. O aparato de vigilância passiva revela-se ineficaz para mitigar a insegurança urbana real, pois a câmera é incapaz de iluminar uma via escura, reformar um passeio público ou diminuir o tempo de espera nas paradas de ônibus, momentos de maior exposição ao risco e à violência de gênero. A segurança urbana efetiva, portanto, não decorre do controle punitivo, mas sim da articulação de políticas estruturais de uso do solo, mobilidade integrada e justiça social.

A garantia do direito à cidade pressupõe a promoção de fachadas ativas, a diversidade de usos que estimulem os "olhos da rua", o adensamento socioeconômico planejado e o acesso



universal aos equipamentos públicos de cuidado, consolidando o espaço urbano como um território de emancipação e não de coação

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica narrativa. A coleta de dados foi realizada em bases eletrônicas de produção científica, como SciELO, Google Scholar e Portal de Periódicos CAPES, utilizando os descritores “Urbanismo Feminista”, “Desenvolvimento Local”, “Mulher” e “Violência de Gênero”.

Foram selecionadas publicações em português, espanhol e inglês, produzidas entre 2013 e 2025, incluindo artigos científicos, livros, documentos institucionais e anais de congressos relacionados à temática.

Os materiais foram analisados por meio de abordagem temática, buscando identificar convergências entre os autores acerca da relação entre urbanismo, gênero, segurança e direito à cidade. Também foram utilizados recursos de inteligência artificial (ChatGPT, OpenAI) como ferramenta de apoio à revisão linguística e aprimoramento da redação acadêmica, sem utilização como fonte de dados científicos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados analisados revelam um descompasso estrutural entre o avanço tecnológico das cidades brasileiras e a garantia da segurança física de mulheres e meninas no espaço público. Constatou-se que o processo de modernização urbana no país opera sob um viés estritamente tecnocêntrico, o qual prioriza a eficiência dos fluxos financeiros e o monitoramento patrimonial em detrimento de infraestruturas básicas de salvaguarda social.

A falta de iluminação pública e o isolamento dos pontos de ônibus periféricos evidenciam a exclusão no modelo de cidades inteligentes. Esse cenário prova que o planejamento urbano reproduz assimetrias de poder e negligencia as necessidades das mulheres.

Além disso, a investigação dos padrões de deslocamento expõe uma desconexão crítica entre a matriz de transporte público e a chamada "mobilidade do cuidado" conceito que abarca as rotinas fragmentadas e polidirecionais historicamente desempenhadas pela população feminina. Enquanto os sistemas de trânsito locais permanecem projetados para fluxos lineares e pendulares de caráter produtivo (trabalho-domicílio), as mulheres realizam trajetos interconectados ligados à gestão doméstica e ao amparo familiar.



Os resultados apontam que a precariedade do mobiliário urbano e o tempo de espera prolongado em ambientes vulneráveis funcionam como barreiras invisíveis ao pleno direito à cidade. Essa dinâmica corrobora a necessidade de reestruturar o ordenamento territorial sob as diretrizes do urbanismo feminista, convertendo a gestão de dados e o desenho das fachadas ativas em mecanismos de vigilância natural e proteção coletiva.

Por fim, as evidências empíricas sugerem que a mitigação da violência de gênero no tecido urbano depende da transição urgente de uma tecnologia puramente punitiva para uma tecnologia de emancipação social. Soluções isoladas ou paliativas, como a instalação de botões de pânico e o policiamento ostensivo pontual, mostram-se insuficientes para reverter a sensação de insegurança e a vulnerabilidade endêmica.

Os dados reforçam que a reconfiguração dos municípios exige a incorporação de plataformas de mapeamento colaborativo de riscos e o fortalecimento de comitês de planejamento diversos. Desse modo, conclui-se que a resiliência e a inteligência urbana só se consolidarão de maneira autêntica quando os algoritmos e os investimentos em infraestrutura forem subordinados às demandas de acessibilidade, visibilidade e autonomia de mulheres e meninas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação realizada confirma que os ambientes urbanos contemporâneos, historicamente moldados por uma perspectiva masculina e patriarcal, funcionam como espaços hostis e de reprodução de violências contra mulheres e meninas, limitando seu direito à cidade e sua liberdade de circulação. A sensação de insegurança, alimentada pela falta de iluminação, áreas desertas e assédio constante, restringe o uso do espaço público por mulheres, especialmente no período noturno.

Analisando o urbanismo feminista, conclui-se que ele não se limita a intervenções físicas pontuais, mas representa um paradigma fundamental para a democratização do espaço urbano.

Para garantir espaços públicos livres de violência, é imprescindível adotar estratégias que incluam: melhoria da iluminação pública, eliminação de pontos cegos, revitalização de áreas abandonadas, aumentando a visibilidade (vigilância natural) e garantindo a manutenção e limpeza dos espaços, envolvendo os moradores no planejamento e gestão dos espaços públicos, garantindo que os projetos atendam às necessidades locais e promovam a apropriação comunitária. Também é preciso estimular a diversidade de usos (comércio, residência, lazer) e promover atividades culturais, esportivas e de lazer que permitam a ocupação constante e



diversa por diferentes grupos sociais, implementar estratégias de segurança pública que foquem na prevenção, no policiamento comunitário e na presença qualificada, em vez de apenas repressiva.

Se faz necessário adaptar o desenho urbano para considerar as experiências e necessidades de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, garantindo acessibilidade e segurança para todos, implementando campanhas educativas contra a violência e o assédio, além de fortalecimento de programas sociais em territórios vulneráveis, utilizando ferramentas como monitoramento por câmeras em pontos-chave, visando à proteção e não apenas à repressão.

A análise ratifica que o planejamento urbano contemporâneo, ao negligenciar a perspectiva de gênero, reproduz assimetrias do patriarcado estrutural e consolida paisagens do medo nas cidades brasileiras. O urbanismo feminista surge como um imperativo para o desenvolvimento local sustentável, exigindo a aplicação do arcabouço jurídico vigente para garantir espaços públicos seguros, democráticos e em consonância com as metas do ODS 5.

REFERÊNCIAS

A REPRESENTATIVIDADE feminina nos espaços de poder. *In*: IAB MS. *YouTube*. 2025. 1 vídeo (60 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DbulExFdcV4>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BERNARDO, Sergio R. V. *Políticas públicas locais por e para mulheres: avanços e desafios intersetoriais*. São Paulo: IEA USP, 2023. 1 vídeo. Disponível em: <https://www.iea.usp.br/midioteca/video/videos-2023/politicas-publicas-locais-por-e-para-mulheres-avancos-e-desafios-intersetoriais>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL, Isabella Saad. *A cidade é planejada para quem? Segregação socioespacial urbana e o direito à cidade para mulheres*. [S. l.]: Universidade Federal de São Paulo, 2024. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1281682_30_07_2025_11-24-57_3458_v4.pdf. Acesso em: 12 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.214, de 19 de setembro de 2025a. Institui o Selo Cidade Mulher. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 set. 2025. Disponível em: <https://planalto.gov.br>. Acesso em: 20 mai. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.839, de 4 de fevereiro de 2026a. Institui o Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 fev. 2026. Disponível em: <https://camara.leg.br>. Acesso em: 19 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.398, de 30 de abril de 2026b. Institui o Programa Antes que aconteça. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 mai. 2026. Disponível em: <http://planalto.gov.br>. Acesso em: 5 mai. 2026.



CAMARGO, Carolina de; DUMARESQ, Mila Landin. Urbanismo sensível ao gênero: como oferecer cidades seguras para as mulheres. Brasília, DF: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2025. (Texto para Discussão nº 337). Disponível em: senado.leg.br. Acesso em: 26 mai. 2026.

COL·LECTIU PUNT 6. *Urbanismo feminista: por una transformació radical de los espacios de vida*. Barcelona: Virus Editorial, 2019. Disponível em: <https://www.punt6.org>. Acesso em: 24 mar. 2026.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS). *1º Diagnóstico de Gênero, Raça e Diversidade*. Campo Grande: CAU/MS, 2023. Disponível em: <https://www.caums.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/apresentacao-relatorio-diagnosticoCTEGR.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2026.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). *1º Diagnóstico de Gênero na Arquitetura e Urbanismo*. Brasília, DF: CAU/BR, 2020. Disponível em: <https://caubr.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/DIAGN%C3%93STICO-%C3%ADntegra.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2026.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). *II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil*. Brasília, DF: CAU/BR, 2021. Disponível em: <https://caubr.gov.br>. Acesso em: 20 abr. 2026.

DOMINGUES, Joelza Ester. *A grande fazenda de cana-de-açúcar do Brasil colônia. Blog Ensinar História*, 2016. Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br>. Acesso em: 12 abr. 2026.

DUNCKEL-GRAGLIA, Amy. Women-only transportation: how “pink” public transportation changes public perception. *Journal of Public Transportation*, v. 16, n. 2, p. 85-105, 2013.

FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN. *Pesquisa Viver nas Cidades: Mulheres*. São Paulo: Fundação Grupo Volkswagen, 2024. Disponível em: <https://fundacaogrupovw.org.br/>. Acesso em: 20 mai. 2026.

GOMES, Norma Gislene Urban. *A voz das mulheres na teoria do urbanismo: uma análise crítica dos guias de urbanismo feminista*. 2023. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br>. Acesso em: 30 abr. 2026.

GSCHWENDTNER, Geanne; SCHREINER, Sarah Francine. *A herança colonial e a desigualdade de gênero na democracia representativa no Brasil: uma análise relacional*. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 5, n. 12, p. 32900-32915, dez. 2019.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; INSTITUTO LOCOMOTIVA. *Segurança das mulheres no transporte*. São Paulo: IPG; IL, 2019. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br>. Acesso em: 9 maio 2026.

MOLINA, Gabriela. Pensar cidades para mulheres garante mais segurança e inclusão a todos. *ArchDaily Brasil*, 2022. Disponível em: <https://archdaily.com.br>. Acesso em: 19 mar. 2026.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 26 abr. 2026.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. 2015. Tese (Livre-Docência em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em: 7 maio 2026.

ROLNIK, Raquel. As mulheres e o espaço urbano. *Jornal da USP*, São Paulo, 9 mar. 2023. Disponível em: usp.br. Acesso em: 22 mai. 2026.

SABINO, Letícia. *A cidade é viva e se modifica: ao caminhar realizamos leituras dela com os pés*. Caos Planejado, 2022. Disponível em: <https://caosplanejado.com>. Acesso em: 28 fev. 2026.

SÁNCHEZ DE MADARIAGA, Inés. *Urbanismo con perspectiva de género*. Sevilha: Instituto Andaluz de la Mujer, 2004. Disponível em: https://www.juntadeandalucia.es/export/drupaljda/Modulo_4 UIG.pdf. Acesso em: 25 abr. 2026.

SENADO FEDERAL (Brasil). *O medo como rotina: o desafio de circular nas cidades sendo mulher*. Brasília, DF: Agência Senado, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/06/o-medo-como-rotina-o-desafio-de-circular-nas-cidades-sendo-mulher>. Acesso em: 25 mai. 2026.